

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N. /2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026

*“Estabelece o índice de Revisão Geral do Auxílio de assistência suplementar dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.”*

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025, sobre o valor do Auxílio de assistência suplementar dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 285 de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de janeiro de 2026.

**JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS**  
Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: [adm@canarana.mt.leg.br](mailto:adm@canarana.mt.leg.br) | [www.canarana.mt.leg.br](http://www.canarana.mt.leg.br)

# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



Mensagem ao Projeto de Resolução n. /2026

Nobres Pares, encaminho para apreciação e votação, o Projeto de Resolução que estabelece o índice de Revisão Geral do auxílio de assistência suplementar dos servidores do Legislativo.

A Revisão Geral aplicada contempla o período do ano de 2025, sendo um percentual de 3.90% (três inteiros e noventa centésimo por cento).

Ademais, o índice se dá pelo indicador INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, conforme preconiza a Resolução nº 285 de 17 de junho de 2025.

Considerando o exposto, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação a matéria proposta.

Atenciosamente,

**JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS**  
Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: [adm@canarana.mt.leg.br](mailto:adm@canarana.mt.leg.br) | [www.canarana.mt.leg.br](http://www.canarana.mt.leg.br)